# PORTARIA Nº 119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

***"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EFETIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO ERIC GUIDINI ZEFERINO, OBEDECENDO AOS PRECEITOS DA PORTARIA Nº 113/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG."***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO:**

I. O disposto na Portaria nº 133/2025 da Câmara Municipal de Sarzedo, que estabelece normas gerais para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos em Estágio Probatório, incluindo a instituição da Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho;

II. A necessidade de formalizar a composição da Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho para o servidor **Eric Guidini Zeferino**, garantindo a observância dos critérios estabelecidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho**, responsável pela avaliação do servidor **Eric Guidini Zeferino**, matrícula 403, que será composta pelos seguintes servidores:

I - **HEMERSON AUGUSTO VITORIO RUFINO ARAUJO,** matrícula 381;
II – **JARDEL LUIZ CANGUSSU DE FREITAS,** matrícula 458;
III – **MARIA LUIZA DINIZ LEAL,** matrícula 424.

**Parágrafo único** – A Comissão terá duração correspondente ao período necessário para o acompanhamento do estágio probatório, sendo permitida a substituição de seus membros em caso de afastamento ou impedimento.

**Art. 2º** – A Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho estará vinculada à Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho:

I – Formalizar o processo de avaliação considerando os seguintes critérios e pontuando:

a) Assiduidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de iniciativa;
d) Produtividade;
e) Responsabilidade;

II – Homologar o processo de avaliação do desempenho profissional do servidor avaliado;

III – Notificar o servidor do resultado da avaliação especial de desempenho – AED.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 02 de outubro de 2025.

**PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**
**Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo 2025/2026**